



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0182231/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E E OS LOCADORES: IVO SCHLEICHER E CLEUZA MARIA MOCCELIN SCHLEICHER - SEI 03362.2020-0

LOCATÁRIO: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-8, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

LOCADORES: **Ivo Schleicher**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 0498883-3 - SSP/MT e do CPF 361.576.271-15, e sua esposa **Cleuza Maria Moccelin Schleicher**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 607.393 - SSP/MT e do CPF 327.777.361-20, fone: (66) 3546-1208 / (66) 3546-1590, residentes e domiciliados na Rua Ferreira Mendes, Centro, Cláudia/MT.

As partes contratantes, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para o funcionamento do Cartório da 32ª Zona Eleitoral, no município de Cláudia/MT, tendo em vista o que consta no **Sistema Eletrônico de Informações nº 03362.2020-0** e em conformidade com a Lei nº 8.245/1991, e art. 24, X, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Pelo presente termo aditivo, os LOCADORES e o LOCATÁRIO decidem registrar o **reajuste** do valor mensal do aluguel, passando dos atuais R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para **R\$ 2.867,17** (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA, no período de maio/2019 a abril/2020, de **2,40%** (dois vírgula quarenta pontos percentuais), com efeitos a partir de **15 de agosto de 2020**, mantendo-se a data-base inicial de 15 de maio para o próximo reajuste;

1.1.1. O valor reajustado acima está de acordo com a informação ID 0168490 e a memória de cálculo ID 0168459, acostado ao SEI nº 03362.2020-0, que fazem parte integrante deste Termo Aditivo;

1.2. Registrar a **renúncia** dos valores reajustados pelo período de **15 de maio de 2020 a 14 de agosto de 2020 (três meses)**, conforme renúncia formalizada pelo correio eletrônico de 28/5/2020 (ID 0167159).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 34.406,04** (trinta e quatro mil quatrocentos e seis reais e quatro centavos). Deste modo, o valor acumulado do Contrato que era de **RS 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais) passa a ser de **R\$ 171.022,65** (cento e setenta e um mil vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 58, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o art. 51, da Lei nº 9.784/1999.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

- **Funcional programática:** 01.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso
- **Elemento de Despesa:** 339036.15
- **Plano Interno:** IEF LOCIMO
- **PTRES:** 167806

5.2. Foi emitida em **24/7/2020**, a Nota de Empenho nº **2020NE000577**, do tipo Reforço do empenho original: 2020NE000129, no valor de **R\$ 304,50** (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2019 e respectivas alterações, acostados ao Processo Administrativo nº 189/2019.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é digitalmente pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2020.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Ivo Schleicher

Locatário



Cleuza Maria Moccasin Schleicher

Locatária

TESTEMUNHAS:

Tania Yoshida de Oliveira

CPF: 415.147.501-04

José Pedro de Barros

CPF: 496.827.681-87